

*Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n°
006/2016, de autoria dos vereadores Euzébio
Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros e Ivanaldo
Braz Silva Simplicio, que concede o título de 'Cidadão
Honorário' ao Excelentíssimo Juiz de Direito Líbio
Araújo Moura, em reconhecimento aos relevantes
serviços prestados ao município de Parauapebas*

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelos vereadores Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros e Ivanaldo Braz Silva Simplicio, que objetiva a concessão da comenda "Cidadão Honorário" ao Excelentíssimo Dr. Líbio Araújo Moura, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao município de Parauapebas.

Da justificativa externada pelos autores para a proposição, evidencia-se o reconhecimento da relevância da atuação do homenageado nesta comarca, com destaque para o envolvimento com as questões sociais do município, bem assim, sua atuação firme e corajosa no combate à criminalidade em Parauapebas.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 181-B do Regimento Interno da Câmara, chegando a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio n° 122/2016, que opinou pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II — VOTO DO RELATOR

Considerando que o projeto de decreto legislativo em apreço foi previamente analisado pela

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Procuradoria Geral Legislativa, através da Pasta Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 122/2016, este Relator opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer e, portanto, toma como razões para emitir posicionamento favorável desta Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no referido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal — material e adjetivo — outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também reputam-se demonstradas a legalidade e a constitucionalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2016, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2016.

Vereador Relator

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de 21 de novembro de 2016, OPINOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2016.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **Eliene Soares Sousa da Silva, Euzébio Rodrigues dos Santos e Luzinete Rosa Batista.**

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2016.

Luzinete Rosa Batista
Presidente da CPJR

Eliene Soares Sousa da Silva
Membro da CPJR

Euzébio Rodrigues dos Santos
Membro da CPJR